

M. T. I. C. — CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

(30-436/40)

Rec. A. 419/40ACORDADO:

1940

ACT/HLM

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que são partes, como recorrente, Manoel Vitorino e, como recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rio Grande do Sul:

CONSIDERANDO que o recurso foi interposto quando já estava esgotado o prazo concedido por lei;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento do recurso por estar fora do prazo legal.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1940

a) L. M. Almeida Gonçalves Presidente

a) Ozéas Motta Relator

Fui presente -a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 20/7/1940.